



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.457/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, no valor de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento do FUNDEB, uma vez que os servidores do ensino especial foram lotados nessa ação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia	
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N	
PMMA/SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNEB- impostos –70% MDE- exercício corrente	10.000,00	1	
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N	
PMMA/SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Obrigações patronais	FUNEB- impostos – 70% MDE- exercício corrente	3.000,00	2	
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N	
PMMA/SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Obrigações patronais	FUNEB- impostos – 70% MDE- exercício corrente	500,00	3	
								Total	13.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.91.00.00	15400100	R\$	N
PMMA/SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Sentenças judiciais	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	10.000,00	1
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.94.00.00	15400100	R\$	N
PMMA/SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Indenizações e restituições	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	3.000,00	2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/006	12	366	0016	2	085	3.3.90.46.00.00	15400000	R\$	N	
PMMA/ SEMED	Educação	Educação de jovens e adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA – FUNDEB 70%	Auxílio alimentação	FUNEB- impostos – MDE 30% MDE- exercício corrente	500,00	3	
								Total	13.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003